



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 3.706,31 (Três mil e setecentos e seis reais e trinta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 119/2022 de 28 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.706,31 (Três mil e setecentos e seis reais e trinta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.908 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 17110000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

3.706,31

Total por Ação: 3.706,31

Total por Unidade Orçamentária: 3.706,31

Total Suplementado: 3.706,31

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	3.706,31
Total	3.706,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

DIEGO ALVES DA SILVA
Secretário da Fazenda
CPF: 053.040.925-97

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 036.832.075-82